

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E COMBATE À FOME**



CARTA DE SERVIÇOS 2026

Secretaria de Estado da
**Assistência Social
e Combate à Fome**



GOVERNO DO
AMAZONAS

Sumário

Introdução	04
O que é o SUAS?	05
Quem somos?	06
Proteção Social Básica	10
Proteção Social Especial	14
Gestão do SUAS	17
Programas Sociais	19
Prato Cheio	20
Crédito Rosa	27
Auxílio Estadual	29
Padaria Artesanal	31
Dignidade Menstrual	33
Canais de atendimento	35
Compromisso de Atendimento da Seas	38

Gestão Institucional

- **Governador do Estado**
Roberto Maia Cidade Filho
- **Vice-Governador do Estado**
Serafim Fernandes Corrêa
- **Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**
Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval
- **Secretária Executiva de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**
Selma Deane de Lima Melo
- **Secretário Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**
Marcos Carvalho Sarquis
- **Secretária Executiva Adjunta de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**
Ana Célia Oliveira de Souza dos Santos
- **Secretária Executiva Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**
Erika Bernardes Dias

Elaboração - Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

Diagramação - Giovana Canavarro



INTRODUÇÃO

Com o objetivo de garantir transparência e facilitar o acesso às informações, a instituição apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, documento que reúne orientações sobre os serviços ofertados, indicando como, quando e em quais situações podem ser utilizados.

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública que apresenta, de forma clara, os serviços disponíveis, as formas de acesso e os compromissos de atendimento, contribuindo para a melhoria da qualidade e da transparência dos serviços prestados.

Serviço Público

Conjunto de atividades desenvolvidas pela Administração Pública, de forma direta ou indireta, destinadas a atender às necessidades da população por meio da oferta de bens, programas e serviços de interesse coletivo.

Usuário

Pessoa física ou jurídica que utiliza, solicita ou pode vir a utilizar os serviços públicos oferecidos pela instituição, sendo beneficiária das ações e políticas disponibilizadas à sociedade.

O QUE É ASSISTÊNCIA SOCIAL?

A Assistência Social é um direito do cidadão e um dever do Estado, voltado à proteção e ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

QUEM É O USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, população em situação de rua, migrantes e demais cidadãos que necessitem de proteção social.

O QUE É SUAS?

Sistema Único de Assistência Social, é a organização responsável por coordenar e garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social em todo o Brasil. Ele busca promover a proteção social, apoiar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar o acesso aos direitos socioassistenciais.

Quem Somos ?

A Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

Compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual e é responsável pela gestão plena da Política Estadual de Assistência Social. Atua de forma articulada com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e demais instituições que integram a rede socioassistencial do Estado, promovendo a proteção social, a garantia de direitos e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

Nossas atribuições



Planejar e coordenar as políticas públicas de Assistência Social no Estado: Desenvolver ações, estratégias e programas para atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.



Gerenciar e apoiar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: Organizar e acompanhar os serviços oferecidos à população, garantindo que os atendimentos sejam realizados de forma adequada e eficiente.



Fortalecer a rede de proteção social e garantir o acesso aos direitos: Articular parcerias e apoiar os municípios para ampliar o atendimento e assegurar que os cidadãos tenham acesso aos serviços e benefícios da Assistência Social.



Estrutura Organizacional

Secretário(a) de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Responsável por dirigir a SEAS, definir diretrizes, coordenar as políticas públicas de assistência social e segurança alimentar e representar institucionalmente a Secretaria.

Secretário(a) Executivo de Políticas Públicas da Assistência Social e Combate à Fome

Coordena a execução das ações institucionais, acompanha o planejamento estratégico e presta apoio à gestão da Secretaria.

Secretário(a) Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Gerencia as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de gestão de pessoas, assegurando o funcionamento da Secretaria.

Secretário(a) Executivo Adjunto da Política de Assistência Social e Combate à Fome

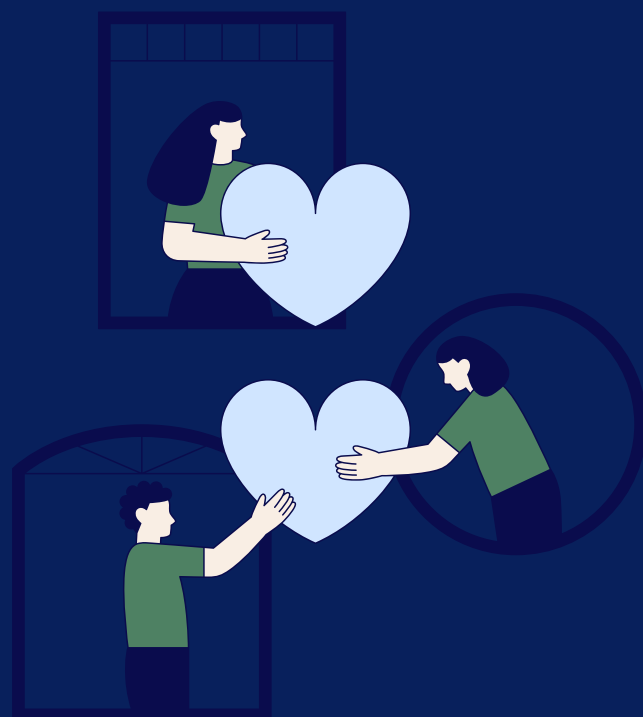
Coordena e acompanha a execução das políticas, programas, projetos e serviços de assistência social e de combate à fome no âmbito da SEAS.

Secretário(a) Executivo Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Coordena as ações, programas e projetos voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional no Estado.

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição de referência pela excelência na prestação de serviços, pela inovação na gestão e pelo fortalecimento das políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento social.



MISSÃO

Promover a execução das políticas públicas de assistência social e combate à fome, com eficiência, transparência e compromisso social, assegurando serviços de qualidade, apoio às ações desenvolvidas e atendimento às necessidades da população.

NOSSOS VALORES

Observância aos princípios
constitucionais e legais

ÉTICA

Conduzimos nossas ações com integridade, responsabilidade, respeito à dignidade humana e compromisso com o interesse público.

EQUIDADE

Atuamos para reduzir desigualdades, assegurando atendimento justo e adequado às diferentes realidades e vulnerabilidades sociais.

GRATUIDADE

Garantimos o acesso gratuito aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme previsto na legislação.

CONTINUIDADE

Buscamos assegurar a oferta permanente e qualificada dos serviços, garantindo o acompanhamento contínuo dos usuários.

COMPROMISSO

Desenvolvemos nossas ações com profissionalismo, cooperação e dedicação, fortalecendo a missão da SEAS e a promoção dos direitos socioassistenciais.

CONFORMIDADE

Atuar sempre com base nos normativos legais existentes no ordenamento jurídico brasileiro e respeitar os demais atos regulatórios e administrativos editados.

INTEGRALIDADE

Promovemos um atendimento completo, considerando as diferentes necessidades do cidadão e de sua família, de forma articulada e humanizada.

TRANSPARÊNCIA

Atuamos com clareza e responsabilidade na gestão pública, assegurando o acesso às informações e fortalecendo a confiança da sociedade.

UNIVERSALIDADE

Asseguramos o acesso aos serviços socioassistenciais a todas as pessoas que deles necessitem, sem qualquer forma de discriminação.

INTERSETORIALIDADE

Trabalhamos de forma integrada com diferentes políticas públicas e instituições para ampliar a efetividade da proteção social.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, desenvolver potencialidades e capacidades, promover a autonomia das pessoas e garantir o acesso a direitos, benefícios, programas, projetos e serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.



CENTROS ESTADUAIS DE CONVIVÊNCIA

Usuário

Famílias, idosos, crianças e adolescentes.

SERVIÇO

Atendimento psicossocial;
Palestras e ações socioeducativas;
Oficinas comunitárias;
Atividades de convivência familiar e fortalecimento de vínculos;
Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Endereço



Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Data/Horário de funcionamento



De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Custo



Gratuito.

Forma de Atendimento/Acesso



Presencial/Demanda Espontânea.

Documentos Necessários



A ausência de documentação não impede o atendimento, contudo, a apresentação do documento de identificação oficial com foto é importante.

Para execução dos serviços, as unidades possuem **PARCERIAS INSTITUCIONAIS** com: **CETAM, SEC, SEDUC, SES, SEDEL e FUNATI.**

Ressalta-se que cada unidade possui especificidades, portanto, as atividades ocorrem de acordo com o espaço físico e a capacidade de atendimento.

ATENDIMENTO AOS GESTORES E APOIO TÉCNICO ÀS EQUIPES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Usuário

Existem 91 (Noventa e Um) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no Estado do Amazonas (Prefeitura Municipais).



Endereço

Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.



Data/Horário de funcionamento

De segunda a sexta-feira, das 08h às 17hrs.



Telefone

(92) 99366-2501



Email

dpsb@seas.am.gov.br



Forma de Atendimento

Visitas técnicas aos municípios ou contatos telefônicos.

ONDE ESTAMOS?

Centros de Convivência

Centro Estadual de Convivência da Família André Araújo

Rua 05, s/n, Conjunto Costa e Silva, Raiz.

Centro Estadual de Convivência da Família 31 de Março

Rua 21, 453, Conjunto 31 de Março, Japiim I.

Centro Estadual de Convivência da Família Maria de Miranda Leão

Rua Loris Cordovil, s/n, Alvorada I.

Centro Estadual de Convivência da Família Teonizia Lobo

Rua Itaeté, 200, Amazonino Mendes.

Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou

Rua Av. Brasil, s/n, Santo Antônio.

Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola

Rua Gandu, 119, Cidade Nova.

Centro Estadual de Convivência do Idoso Aparecida

Av. Wilkens de Matos, s/n, Aparecida.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Caracteriza-se pelo atendimento integral destinado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, com vínculos familiares ou comunitários enfraquecidos ou rompidos. Os serviços são ofertados conforme os níveis de complexidade média e alta, buscando garantir proteção, acompanhamento e apoio social adequado às necessidades apresentadas.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A ausência de documentação não impede o atendimento, contudo, a apresentação do documento de identificação oficial com foto é importante.

FORMA DE ATENDIMENTO/ACESSO

- ✦ Encaminhamento realizado pelos agentes institucionais, de Serviço especializado em Abordagem Social;
- ✦ Encaminhamento do CREAS, ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e defesa de direitos ou;
- ✦ Demanda espontânea.

CASA DO MIGRANTE JACAMIM

Usuário



Adultos e famílias em situação de rua ou desabrigo, decorrente de abandono, migração, ausência de residência ou situação de trânsito.

Serviço



Acolhimento imediato, emergencial e provisório.

Endereço



Av. Mario Ypiranga, 2714, Flores, 69050-030.

Data/Horário de funcionamento



Funcionamento da Unidade: 24 horas, todos os dias da semana.
Horário Administrativo: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Telefone



(92) 99395-0584

Email



dpse@seas.am.gov.br

SAIAF COROADO



Usuário

Adultos e famílias migrantes e refugiados em situação decorrente de fluxo migratório, independentemente de sua nacionalidade.



Serviço

Acolhimento imediato, emergencial e provisório.



Endereço

Av. Cosme Ferreira, 1490, Coroadó, 69082-230.



Data/Horário de funcionamento

Funcionamento da Unidade: 24 horas, todos os dias da semana.

Horário Administrativo: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



Telefone

(92) 99170-0330



Email

coroadosaiaf@gmail.com

GESTÃO DO SUAS

A Gestão do SUAS tem como finalidade planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar a execução da Política de Assistência Social no Estado, fortalecendo a gestão dos municípios e garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social.

Serviços

Elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial;

Monitoramento e orientação quanto ao uso das ferramentas disponíveis pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação [SAGI] e REDE SUAS.

Apoio Técnico e assessoramento presencial e não presencial aos municípios;

Realização de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social.

Serviços

Acompanhamento do Cadastro Nacional para Entidades de Assistência Social-CNEAS;

Produção e sistematização de informações dos padrões de oferta dos serviços socioassistenciais;

Acompanhamento das ações relativas à valorização dos trabalhadores do SUAS na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho.

Atualização do Cadastro Nacional do SUAS;

Prestação de Informações necessárias à União no acompanhamento da gestão estadual.



Usuário

Gestores e técnicos dos 62 municípios.



Endereço

Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.



Telefone

(92) 99450-0428



Email

dgsuas@seas.am.gov.br

PROGRAMAS SOCIAIS

Os programas sociais da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, constituem um conjunto de ações voltadas à promoção da proteção social, da segurança alimentar e nutricional, da inclusão produtiva e da garantia de direitos. Desenvolvidos em parceria com os municípios e demais instituições, esses programas atendem diferentes públicos e contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais em todo o Estado do Amazonas.



Prato Cheio
Crédito Rosa
Auxílio Estadual
Padaria Artesanal
Dignidade Menstrual

PRATO CHEIO

O Prato Cheio, da SEAS, foi criado para ajudar no combate à fome e garantir o acesso à alimentação de qualidade para pessoas em situação de vulnerabilidade. O programa funciona por meio de dois serviços: os Restaurantes Populares, que oferecem refeições acessíveis, e as Cozinhas Populares, que preparam e distribuem alimentos para as comunidades. Atualmente, são 18 unidades na capital e 26 no interior.



Usuário

Famílias, idosos, adolescentes e crianças.



Serviços

Restaurante popular: Oferta de refeições voltadas prioritariamente à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Cozinha popular: Distribuição de sopões voltados prioritariamente à população em situação de vulnerabilidade e risco social.



Data/Horário de funcionamento

Restaurante Popular: De segunda a sexta-feira, das 11h às 13h.

Cozinha Popular: De segunda a sábado, das 11h às 13h.



Custo

Restaurante Popular: R\$ 1,00
Cozinha Popular: Gratuito



Documentos Necessários

A ausência de documentação não impede o atendimento, contudo, a apresentação do documento oficial com foto é importante.



Forma de Atendimento

Presencial ou
Demanda espontânea

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio - Restaurante Capital

Centro

Rua Joaquim Nabuco, 847, antigo Prédio do SINE, Centro.

Compensa

Rua Izaurina Braga, 611, Compensa.

Alvorada

Av. Dom Pedro I, 15, Alvorada II, em frente ao Lar das Marias.

Petrópolis

Rua Gaivota, 8, Petrópolis.

Coroado

Rua Ouro Preto, 24, Coroado III.

São José

Rua Barreirinha, 161, São José Operário.

Jorge Texeira

Rua Cássia Baiana, 340, perto da Escola Estadual Vasco Vasques, Jorge Teixeira.

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio - Restaurante Capital



Riacho Doce

Rua 26 de Agosto, 2B, Nova Cidade.



Novo Israel

Rua dos Caldeus, 2, próximo à Igreja Escola Thiago Brandão.



Braga Mendes

Rua Quatro Estações (antiga Rua do Comércio), 339,
Cidade de Deus, Comunidade Braga Mendes.



Jesus me Deu

Rua São Francisco, 543, Comunidade Jesus me Deu.



Viver Melhor

Avenida da União, 34, Conjunto Viver Melhor 2, Lago Azul.



Mauazinho

Av. Real, 494, Mauazinho.

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio - Cozinha Popular na Capital

Alfredo Nascimento

Rua Antônio Amorim, 20, Comunidade Alfredo Nascimento,
Cidade de Deus.

Parque São Pedro

Rua Santo Fernando Sabino, 152, Tarumã.

Rio Piorini

Rua Andirá-Açu, 438, Comunidade Rio Piorini, Colônia Terra Nova.

Bairro da União

Rua Nazareth Mesquita, 1-B, Comunidade União, Parque Dez.

Aleixo

Rua Severiano Nunes, 213, Aleixo.

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio - Restaurante no Interior

Manacapuru

Rua Quintino Bocaiuva, 1288, Centro.

Autazes

Rua José Siqueira, 346, Centro.

Itacoatiara

Rua Amazonas, 141, São Francisco.

Tefé

Rua Marechal Deodoro, 309, Centro.

Parintins

Rua Padre Francisco Lupinno, 4086, Itaúna II.

Barreirinha

Rua BH 1, s/n, Centro.

Humaitá

Rua Fausto Maio, 1948, Nova Esperança.

Presidente Figueiredo

Avenida Joaquim Cardoso, 212, Aida Mendonça.

Manicoré

Avenida Amazonas, 499, Mazzarello.

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio - Restaurante no Interior



Carauari

Rua Tomé de Souza, 31, Bairro de Fátima.



Boca do Acre

Estrada do Lago Novo, 68, Praia do Gado.



Novo Airão

Rua Servulo Nascimento, 119, Santo Elias.



Tapauá

Rua Adriano Castro, Centro.



Nhamundá

Rua Senador Álvaro Maia, s/n, Centro.



Pauini

Rua Francisco Linhares, 173, Cidade Alta.



Eirunepé

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro.



Santa Isabel do Rio Negro

Avenida Tapuruquara, s/n, São Judas.

ONDE ESTAMOS?

Prato Cheio -Cozinha Popular no Interior



Tabatinga

Rua Jesus de Lima, 361, Novo Progresso.



São Gabriel da Cachoeira

Avenida Sete de Setembro, 1, Expresso Bondinho, AME 01 Praia.



Rio Preto da Eva

Avenida Parque dos Coqueiros, 1, Coqueiral.



Maués

Rua São Cuiabanos, 436, Ramalho Junior.



Borba

Rua Manoel Gomes Leal, 721, Ipiranga.



Careiro

Rua Cosme Carneiro de Castro, s/n, Sebastião Borges.



Coari

Rua 3, s/n, União.



Irlanduba

Rua Canumã, 3929, Ipiranga.



Lábrea

Travessa Padre Monteiro, 855, Centro.

CRÉDITO ROSA

O Crédito Rosa é um programa da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, que oferece linhas de crédito para incentivar o empreendedorismo feminino, fortalecer pequenos negócios e promover a autonomia financeira.



USUÁRIO

O Crédito Rosa é destinado a mulheres autônomas, microempreendedoras individuais (MEI) e empreendedoras formais ou informais do Estado do Amazonas que desejam iniciar, ampliar ou fortalecer seu negócio.

Critérios de elegibilidade:

- Ser maior de 18 anos;
- Residir no Estado do Amazonas;
- Exercer atividade empreendedora, formal ou informal;
- Atender aos critérios de análise de crédito estabelecidos pela AFEAM.

SERVIÇO

Orientação sobre as linhas de financiamento;
Análise e encaminhamento das propostas de crédito;
Acompanhamento do processo de financiamento;
Concessão de linhas de crédito para investimento ou capital de giro;
Financiamentos com valores entre R\$ 500,00 e R\$ 21.000,00, conforme a modalidade e análise de crédito.

CRÉDITO ROSA

Endereço



Sede da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Pac Studio 5

Av. Rodrigo Otávio, 3555, Studio 5 Shopping.

Data/Horário de funcionamento



SEAS: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PAC Studio 5: De segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.

Telefone



Capital: (92) 99534-9691

Interior: (92) 99280-0343

O canal do interior recebe as demandas e realiza o encaminhamento à equipe responsável pelo município de atendimento.

Email



credito.rosa@seas.am.gov.br

AUXÍLIO ESTADUAL

O Auxílio Estadual é um programa de transferência de renda do Governo do Amazonas que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, promovendo proteção social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.



USUÁRIO

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, inscritas e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa Auxílio Estadual.

Critérios de elegibilidade

- Responsável familiar com 18 anos ou mais;
- Beneficiário do Bolsa Família;
- Renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

SERVIÇO

Entrega dos cartões;
Atualização cadastral e de informações;
Acompanhamento e monitoramento do benefício;
Atendimento, esclarecimento de dúvidas e orientação aos beneficiários.

AUXÍLIO ESTADUAL

Endereço



Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Data/Horário de funcionamento



De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Sexta-feira, das 8h às 14h.

Telefone



(92) 99478-9700

Email



auxilioestadual2via@seas.am.gov.br

Documentos Necessários



Para recebimento do seu cartão, compareça com o documento de identificação oficial com foto e CPF.

PADARIA ARTESANAL

A Padaria Artesanal é um programa gratuito da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS que promove capacitação em panificação, incentivando a inclusão produtiva, o empreendedorismo e a geração de renda.



USUÁRIO

O programa é destinado a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos na área de panificação, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social que buscam qualificação profissional e oportunidade de geração de renda.

SERVIÇO

Certificação emitida pelo SENAI;
Curso de panificação com carga horária de 8 horas;
Capacitação prática para produção de pães e outros produtos de panificação.

FORMA DE ATENDIMENTO

As inscrições são realizadas presencialmente, na sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS.

PADARIA ARTESANAL



Local do Curso

Centro Estadual de Convivência da Família Teonízia Lobo.
Rua Itaeté, 200, Amazonino Mendes.



Dias de Realização

As aulas são realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme cronograma do programa.



Documentos Necessários

Para realização da inscrição, compareça com o documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de residência.



Endereço

As inscrições são realizadas presencialmente,
Na Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.



Data/Horário de funcionamento

Inscrições: De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Sexta-feira, das 8h às 14h.



Telefone

(92) 99527-7283



Email

padariaartesanal@seas.am.gov.br

DIGNIDADE MENSTRUAL

O Dignidade Menstrual é um programa da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, que promove o acesso gratuito a absorventes higiênicos, contribuindo para a saúde, a dignidade, a inclusão social e o combate à pobreza menstrual.



USUÁRIO

O Programa Dignidade Menstrual é destinado a mulheres e adolescentes, com idade entre 12 e 50 anos, em situação de pobreza ou extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), incluindo alunas matriculadas na rede pública estadual e municipal de ensino.

SERVIÇO

Distribuição gratuita de absorventes higiênicos;
Orientações sobre saúde menstrual e autocuidado;
Ações educativas voltadas à promoção da dignidade menstrual.

FORMA DE ATENDIMENTO

A distribuição dos kits de absorventes é realizada durante as ações do Governo Presente, nas unidades do Programa Prato Cheio e em ações itinerantes promovidas pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, conforme cronograma de atendimento.

DIGNIDADE MENSTRUAL

Endereço



Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Data/Horário de funcionamento



De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Sexta-feira, das 8h às 14h.

Telefone



(92) 99167-2417

Documentos Necessários



Documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de residência.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimento Presencial

Sede da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

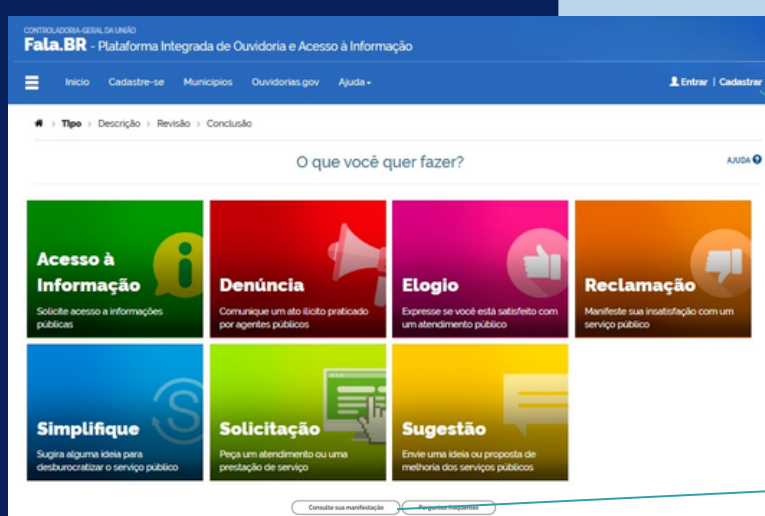
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Data/Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Virtual

Plataforma Fala.BR para registro de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação.



Fala.BR

Se você for cadastrado, acesse o sistema e informe o seu email e senha.

 Entrar | Cadastrar

Se você não for cadastrado, acesse o sistema e clique em Consultar Manifestação.

[Consulte sua manifestação](#)

[Perguntas frequentes](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e a Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações, como reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de informação, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e o fortalecimento da participação social.

Presencial

Sede da Secretária de Estado da Assistência Social e
Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada, 69.050-020.

Virtual

ouvidoria@seas.am.gov.br
[https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/AM/Manifestacao/
registrarManifestacao=608](https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/AM/Manifestacao/registrarManifestacao=608)

Telefone

(92) 99520-0988

Horário de Funcionamento

De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Sexta-feira, das 8h às 14h (exceto feriados).
OBS: O serviço eletrônico funciona 24h.

Informações necessárias do Usuário

Nome, email e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

De forma imediata ou, caso a informação não esteja disponível, o prazo será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

NOSSAS AÇÕES SÃO VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS 62 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

COFINANCIAMENTO

Repasse de recursos estaduais para os municípios;
Monitoramento e avaliação das ações e recurso repassados.

CAPACITAÇÃO

CapacitaSUAS;
Teleconferências;
Oficinas e Palestras;
Encontros e Seminários.

APOIO TÉCNICO

E-mail;
Orientações técnicas a distância e presencial;
Visitas técnicas;
Mídias Sociais;
Contato Telefônico.



SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio à execução dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
Assessoramento aos equipamentos e unidades da rede socioassistencial;
Acompanhamento e monitoramento dos serviços ofertados pelos municípios;
Fortalecimento da organização e da qualidade dos serviços prestados à população.

PROGRAMAS E SERVIÇOS

Coordenação dos programas e serviços socioassistenciais;
Apoio técnico aos municípios;
Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
Articulação e fortalecimento da rede socioassistencial.

APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSC'S

Termo de fomento com as OSC's;
Monitoramento e avaliação das ações;
e recursos passados.

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO DA SEAS

A Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS tem como compromisso oferecer serviços públicos com qualidade, eficiência, transparência e respeito aos direitos dos cidadãos. Para garantir um atendimento humanizado e cada vez mais qualificado, a Secretaria adota os seguintes compromissos:

Atender os usuários com respeito, urbanidade, cordialidade, empatia e cortesia.

Garantir atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer forma de discriminação.

Priorizar o atendimento às pessoas com deficiência, às pessoas idosas, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e às pessoas com obesidade, conforme a legislação vigente.

Incentivar a participação dos usuários na gestão das políticas públicas e no exercício do controle social.

Receber, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação relacionadas aos serviços, programas e ações da SEAS.

Orientar e capacitar continuamente os agentes públicos para aprimorar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados.

Manter atualizadas, em seus canais oficiais, as informações institucionais e os serviços oferecidos, promovendo a transparência e o acesso à informação.

Utilizar instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos serviços.

Assegurar o sigilo e a proteção das informações dos usuários, em conformidade com a legislação vigente.

Promover a acessibilidade e a inclusão, garantindo que todas as pessoas tenham acesso aos serviços socioassistenciais de forma digna e igualitária.

Secretaria de

**Assistência Social
e Combate à Fome**



GOVERNO DO
AMAZONAS

Secretaria de Estado da
**Assistência Social
e Combate à Fome**



GOVERNO DO
AMAZONAS

 **@seas_amazonas**

 **www.seas.am.gov.br**

 **(92) 99314-6088**

 **Endereço**

Sede da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
Av. Darcy Vargas, 77, Chapada , 69.050-020.
